



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Este documento foi elaborado pela Ori Capital LTDA. ("Ori Capital" ou "Gestora"), e não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância da Ori Capital.

Elaboração  
Diretoria de Compliance e Riscos

Aprovação  
Comitê de Compliance e de Risco

Janeiro 2023

## SUMÁRIO

I.	Introdução.....	1
II.	Âmbito de Aplicação .....	1
III.	Princípios Gerais.....	1
IV.	Investimentos Pessoais.....	2
V.	Reportes, Registos e Documentos .....	4
VI.	Atualizações .....	5
VII.	Anexos.....	5
	Anexo I – Termo de Adesão à Política de Investimentos Pessoais .....	6
	Anexo II – Declaração Anual de Conformidade com a Política de Investimentos Pessoais .....	7
	Anexo III – Formulário de Declaração de Investimentos Pessoais Vedados .....	8

## I. Introdução

O objetivo da Política de Investimentos Pessoais é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos Colaboradores, a fim de evitar conflitos de interesse de qualquer natureza e a utilização de informações de natureza confidencial ou privilegiada.

## II. Âmbito de Aplicação

A Política de Gestão Investimentos Pessoais aplica-se a todos os Colaboradores da Ori Capital, assim entendidos seus sócios, funcionários e estagiários (em conjunto “Colaboradores”).

Cada um dos Colaboradores deverá:

- Estar familiarizado, entender e cumprir com o conteúdo deste documento;
- Garantir que todos os Colaboradores sob a sua supervisão estejam familiarizados e entendam esta Política;
- Garantir que mudanças que impactem esta Política sejam prontamente reportadas à Diretoria de Compliance.

Esta Política é parte integrante das regras que regem a relação societária, de trabalho, dos Colaboradores. Ao assinar o Termo de Adesão à Política de Investimentos Pessoais (Anexo I), os Colaboradores aceitam expressamente os princípios e regras aqui estabelecidos. O Termo de Adesão representa o compromisso de cada Colaborador em zelar pela aplicação dos princípios contidos nesta Política

Para os fins da presente Política, toda e qualquer solicitação que dependa de autorização, orientação ou esclarecimento da Diretoria de Compliance deve ser dirigida ao e-mail [compliance@oricapital.com.br](mailto:compliance@oricapital.com.br).

## III. Princípios Gerais

Os Colaboradores devem priorizar os interesses dos clientes e, por conseguinte, absterem-se de efetuar transações, atividades e relacionamentos que possam interferir ou pareçam interferir na sua tomada de decisões. Essa Política tem como objetivo mitigar o risco de eventuais conflitos de interesse entre investimentos pessoais realizados por Colaboradores e as atividades da Ori Capital, assim como de estimular o alinhamento de interesses dos Colaboradores.

Com esse objetivo, os Colaboradores da Ori Capital devem priorizar investimentos em fundos de investimentos geridos pela Ori Capital.

São autorizados investimentos em ativos financeiros que não são vedados (“Investimentos Vedados”) ou restritos (“Investimentos Restritos”) por esta Política, desde que: (a) não gerem conflito de interesses; (b) que não envolvam qualquer atividade ilegal ou irregular; e (c) que não estejam em discordância com as Políticas e Código de Conduta Ética da Gestora.

No caso de Colaboradores que ingressem na Gestora já serem titulares de investimentos vedados ou restritos, estes deverão reportar ao Compliance tais investimentos ao iniciar suas atividades na empresa. Os Colaboradores não serão obrigados a se desfazer dos ativos, mas deverão passar a seguir todas as regras que constam nesta Política, em especial, solicitar a autorização de Compliance para vender tais ativos.

O Colaborador é responsável por identificar possíveis conflitos de interesse e, em caso de dúvida, deverá entrar em contato com a área de Compliance antes de realizar o investimento.

#### IV. Investimentos Pessoais

##### 1.1. Investimentos Vedados

Os investimentos listados a seguir são vedados para os Colaboradores da Ori Capital.

- Fundos de Investimentos em Ações sob a gestão de outras gestoras de valores mobiliários ou Clubes de Investimento;
- Ativos em Crédito Privado conversíveis em ações;
- Investimento direto em ações negociadas no Brasil, BDRs, recibos de subscrição e equivalentes (“Ativos de Renda Variável”);
- Operações day-trade, venda à descoberto, assim como opções, futuros ou outros tipos de derivativos.

Em especial no caso de solicitação de Colaborador que já detinha Investimentos Vedados antes do ingresso na Ori Capital, a Diretoria de Compliance poderá, mediante solicitação do Colaborador, efetuada de modo prévio e específico para determinada operação, aprovar exceções às vedações acima após criteriosa análise que constate:

- Não haver vedação legal ou regulatória a tal negociação;

- Inexistir qualquer conflito, real ou aparente, material ou potencial, com os interesses dos veículos geridos por Ori Capital e, por conseguinte, com os interesses dos investidores.

As exceções aprovadas por Compliance deverão ser documentadas.

## 1.2. Investimentos Restritos

A Diretoria de Compliance, no exercício de sua função de monitoramento e fiscalização, poderá, de forma *ad hoc*, elaborar listas com ativos temporariamente restritos caso constate qualquer tipo de conflito, material ou potencial, entre a negociação de tal ativo por Colaborador e os interesses dos veículos Ori Capital (“Lista Restrita”).

Assim, são investimentos que exigem a prévia aprovação de Compliance:

- Investimentos em carteiras administradas ou veículos de investimento não discricionários (*i.e.*, em que o Colaborador tenha ingerência no processo decisório) que tenham como ativo-alvo ou investimentos permitidos os Investimentos Vedados mencionados na seção anterior;
- Ativos em Lista Restrita.

## 1.3. Investimentos de Colaboradores em Veículos Geridos pela Ori Capital

Os Colaboradores podem investir nos veículos geridos pela Ori Capital, observadas as seguintes condições:

- É vedada a solicitação de resgate sempre que o Colaborador esteja em posse de Informação Privilegiada, em relação ao veículo gerido pela Ori Capital que o mesmo possui aplicação, que possa resultar em alteração significativa do valor das cotas do veículo, tais como situações relativas à precificação e liquidez de ativos, incluindo resgates relevantes que não sejam de conhecimento dos demais Investidores e que possam resultar em um aumento ou diminuição do valor do Fundo e suas respectivas cotas.

## 1.4. Investimentos da Ori Capital

A Ori Capital realiza a gestão de seu caixa de forma conservadora, com ativos líquidos de Renda Fixa, prioritariamente em títulos públicos federais ou CDBs. A Ori Capital não realiza operações com ativos de Renda Variável para sua carteira própria, nem tampouco investe nos Fundos geridos pela própria Gestora.

### 1.5. Demais Vedações

Sem prejuízo de demais vedações e restrições legais aplicáveis, é vedado ao Colaborador:

- Utilizar-se de empresas das quais seja parte relacionada, de pessoas ligadas (e.g., familiares de primeiro grau) ou de terceiros para efetuar transações vedadas ou restritas por esta Política;
- Negociar, direta ou indiretamente, ativos em relação aos quais dependa a execução de ordem anteriormente emitida pela Ori Capital (*front running / parallel running*);
- Realizar operações descasadas com sua capacidade de pagamento, renda e patrimônio.

### 1.6. Penalidade por Descumprimento da Política de Investimentos Pessoais

Toda equipe da Ori Capital deverá estar familiarizada com as leis e suas aplicações, ficando a área de Compliance à disposição para fornecer instruções e tirar dúvidas. Qualquer dúvida em relação a esta Política deve ser encaminhada à área de Compliance.

O não cumprimento desta Política será motivo de medida disciplinar, incluindo demissão e, se for o caso, envio das informações cabíveis aos órgãos reguladores e auto reguladores competentes, sem prejuízo de eventuais sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

Fica a cargo do Comitê de Compliance avaliar as violações e definir as medidas a serem tomadas, inclusive as penalidades.

A Diretoria de Compliance poderá, em processos de investigação de eventual descumprimento desta Política, requerer aos Colaboradores o fornecimento de extratos e comprovação das declarações efetuadas e movimentações posteriores.

## V. Reportes, Registros e Documentos

Os registros aqui mencionados deverão ser arquivados na sede da Ori Capital por um período mínimo de 5 (cinco) anos, sob a responsabilidade da Diretoria e do Comitê de Compliance.

Ainda, o Comitê de Gestão de Compliance garantirá que a Ori Capital mantenha sempre sua Política de Investimentos Pessoais atualizada, informando a data de vigência e a última revisão, disponível em seu site na internet.

Caso algum Colaborador da Ori Capital esteja ciente da prática de atividades em discordância com as regras e procedimentos aqui estabelecidos, esse deverá fazer o reporte formal da situação à Diretoria de Compliance, que será responsável pelo tratamento, registro e correção das práticas que ensejaram a denúncia.

## VI. Atualizações

Este documento será atualizado anualmente ou sempre que necessário, para refletir alterações das leis, normas e regulamentos e a realidade dos procedimentos da Gestora.

## VII. Anexos

## TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de  
Colaborador da Ori Capital Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.421.188/0001-20, sediada na  
Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.079, sala 401, CEP: 22440-034 (“Ori Capital” ou “Gestora”), pelo  
presente instrumento, atesto que:

- a. Recebi uma cópia da Política de Investimentos Pessoais da Ori Capital;
- b. Tomei ciência dos direitos e obrigações a que estou sujeito;
- c. Estou ciente de que o uso das informações e dos sistemas de informação da Gestora é monitorado, e que os registros assim obtidos poderão ser utilizados para detecção de violações à Política e, conforme o caso, servir como evidência em processos administrativos e judiciais, sem prejuízo de eventuais sanções internas;
- d. Estou de acordo com o inteiro teor da Política e me responsabilizo pelo descumprimento de qualquer obrigação nela prevista, por ação ou omissão;
- e. Declaro ter lido e aceito integralmente os termos e regras da Política, expressando total concordância e irrestrita adesão aos referidos termos e regras, sobre os quais declaro não ter dúvida.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do Colaborador



DECLARAÇÃO ANUAL DE CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE  
INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de  
Colaborador da Ori Capital Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.421.188/0001-20, sediada na  
Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.079, sala 401, CEP: 22440-034 (“Ori Capital” ou “Gestora”), pelo  
presente instrumento declaro para os devidos fins que meus investimentos pessoais estão de  
acordo com as normas e procedimentos estabelecidos na Política de Investimentos Pessoais  
da Ori Capital Ltda. e que nada foi realizado em desacordo com a referida política ao longo do  
ano de \_\_\_\_\_.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do Colaborador

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS VEDADOS E  
RESTRITOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de  
Colaborador da Ori Capital Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.421.188/0001-20, sediada na  
Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.079, sala 401, CEP: 22440-034 (“Ori Capital” ou “Gestora”), pelo  
presente instrumento declaro para os devidos fins que possuo investimentos pessoais  
vedados pela Política de Investimentos da Ori Capital e me comprometo a seguir as  
orientações descritas na referida Política.

Ativo(s) financeiro(s) em desacordo com a Política de Investimentos da Ori Capital:

Ativo	Emissor	Quantidade	Valor Atualizado

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do Colaborador